

ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL  
ADVOCACIA GERAL

---

**LEI Nº 1.091/PMC/00**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA FIRMAR CONVÊNIO ENTRE A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE – FUNASA - E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAEC, autorizado a firmar convênio com a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA, para esta, prestar assistência técnica ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, Autarquia Municipal criada pela Lei nº 0032/GP/1984.

**Art. 2º.** O Convênio a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano a contar da data de sua assinatura e será de conformidade com os termos da Minuta em anexo e podendo ser renovado por igual período.

**Art.3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 26 de julho de 2000.

**DIVINO CARDOSO CAMPOS**  
Prefeito Municipal

**DR. SILVERIO DOS S. OLIVEIRA**  
Advogado - OAB/RO 616